



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 086, DE 12 DE MARÇO DE 2026

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando os dispositivos do artigo 115 da Lei Complementar nº 01/90, datada de 07 de dezembro de 1.990,

Considerando o Requerimento do Servidor Estatutário – Silvani de Moraes, datado de 09 de março de 2026, encaminhado pelo ofício nº 288/2026 de 09/03/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, juntado no processo de protocolo sob o nº 2110/2026, o qual solicita afastamento por motivos particulares sem remuneração, sendo autorizado pela Secretária Municipal de Administração;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor estatutário Sr. **SILVANI DE MORAES**, portador do CPF nº 420.034.821-72, matrícula funcional nº 957, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo efetivo de Motorista, Licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, sem remuneração, a contar do dia **10 de março de 2026 a 09 de março de 2028**, com base no disposto no artigo do 115 e seus parágrafos da Lei Complementar 01/1990.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a data de 10/03/2026.

Guiratinga, de 12 de março de 2026.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



Artigo 1º - Nomear o senhor **MATHEUS LUIZ FONSECA SILVA**, portador do CPF nº 056.878.091-47 para o cargo em comissão DAS-04 – Coordenador de Licitação, em conformidade com o anexo II da Lei Complementar 49/2010, de 09-06-2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativo e financeiro retroativo a data de 13 de março de 2026.

Guiratinga/MT, 17 de março de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086, DE 12 DE MARÇO DE 2026

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando os dispositivos do artigo 115 da Lei Complementar nº 01/90, datada de 07 de dezembro de 1.990,

Considerando o Requerimento do Servidor Estatutário – Silvani de Moraes, datado de 09 de março de 2026, encaminhado pelo ofício nº 288/2026 de 09/03/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, juntado no processo de protocolo sob o nº 2110/2026, o qual solicita afastamento por motivos particulares sem remuneração, sendo autorizado pela Secretária Municipal de Administração;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor estatutário Sr. **SILVANI DE MORAES**, portador do CPF nº 420.034.821-72, matrícula funcional nº 957, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo efetivo de Motorista, Licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, sem remuneração, a contar do dia **10 de março de 2026 a 09 de março de 2028**, com base no disposto no artigo do 115 e seus parágrafos da Lei Complementar 01/1990.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a data de 10/03/2026.

Guiratinga, de 12 de março de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, n.º 315, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ n.º 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Juliano Berticelli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 968.xxx.xxx-72, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14xxxx4-0 - SSP/MT, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de “ÓRGÃO GERENCIADOR”, e do outro lado a empresa COMERCIAL LUAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.545.557/0001-33, e Inscrição Estadual n.º 13.181.988-7, estabelecida na Avenida Radialista Edson Luis da Silva, n.º 1.037, Bairro Tijucal, no município de Cuiabá – MT, CEP: 78.088-000, neste ato representada pelo Sr. João Batista Alves Vieira, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-2xx.xx8 SSP/MG e CPF/MF n.º 149.xxx.xxx-78, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRONICO n.º 003/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para as diversas secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT”, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRONICO n.º 003/2026, para Registro de Preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O fornecimento dos produtos deverão ser realizados de acordo com o estabelecido do TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante da presente ata de registro de preços.

1.3 O objeto da presente ata de registro de preços, não gera qualquer obrigação de efetivação, sendo que os itens registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacaxi em calda, selecionado e sem	Triangulo	Unidade	10	R\$ 23,80	R\$ 238,00